



SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/ICMS nº 8, de 10 de março de 2014, publicado no DOU de 4 de abril de 2014, Seção 1, páginas 27 a 80: onde se lê:

"...AMAZONAS..."

LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL CNPJ: 17.162.579/0019-10 I.E.: 04.209.533-6 AV. SANTOS DUMONT 1350 AEROP. EDUARDO GOMES CEP: 69041-000 Manaus (AM) 1875	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS.
MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA CNPJ: 10.483.635/0001-40 I.E.: 04.233.604-0 R. MAJOR GABRIEL 780 CENTRO CEP: 69020-060 Manaus (AM) 1586	IMPORTAÇÃO, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA, DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS, ACESSÓRIOS, SISTEMAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE RÁDIO NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO, AVIÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO DE SOLO.

...";

leia-se:

"...AMAZONAS..."

LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL CNPJ: 17.162.579/0019-10 I.E.: 04.209.533-6 AV. SANTOS DUMONT 1350 AEROP. EDUARDO GOMES CEP: 69041-000 Manaus (AM) 1875	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS.
MANAUS AEROTÁXI LTDA CNPJ: 02.324.940/0001-61 I.E.: 04.137.642-0 RUA CONDE DE ITAGUÁ, Nº 16, SALA 1, CONJUNTO PARQUE DAS LARANJEIRAS BAIRRO FLORES CEP: 69.058-582 MANAUS (AM)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS E MOTORES DE AERONAVES, À TURBINA (CHE 0701-02/ANAC), IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, MAQUINÁRIOS MÉDICOS, MÚLTI PARA-MÉDICOS PARA UTI AÉREA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, SISTEMAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL, MOTORES E PNEUS DE AERONAVES. P.A. 0947
MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA CNPJ: 10.483.635/0001-40 I.E.: 04.233.604-0 R. MAJOR GABRIEL 780 CENTRO CEP: 69020-060 Manaus (AM) 1586	IMPORTAÇÃO, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA, DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS, ACESSÓRIOS, SISTEMAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE RÁDIO NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO, AVIÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO DE SOLO.

...".

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

ATA DA 365ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2014

Ata da 365ª Sessão Pública de Julgamento, realizada no dia 15 de abril de 2014, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2014, Seção 1, pág. 15, com divulgação nessa mesma data via Internet (<http://www4.bcb.gov.br/crsfn/Pautas/p20140415365.htm>).

1 - LOCAL E HORÁRIO: 1º Subsolo (Auditório Dêno Nogueira), torre 4 do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil, Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - Brasília (DF), às 14h.

2 - Trabalhos - Sessão aberta às 14h40. Os trabalhos foram encerrados às 19h59, sob condução da Presidente, Conselheira Ana Maria Melo Netto, tendo como Secretário-Executivo o Dr. Marcos Martins de Souza e presentes os Procuradores representantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Dr. André Luiz Carneiro Ortugal, Dr. Euler Barros Ferreira Lopes e Dra. Luciana Moreira.

3 - Quorum - Presente as Conselheiras Ana Maria Melo Netto e Márcia Tanji e os Conselheiros Arnaldo Penteadado Laudísio, Bruno Meyerhof Salama, Francisco Satiro de Souza Junior, José Alexandre Buaiç Neto, Marcos Martins Davidovich e Nelson Alves de Aguiar Júnior.

4 - Distribuição de Recursos

4.1 - Recursos a serem devolvidos à Secretaria Executiva - Foi distribuída relação dos Recursos que, em situação de análise, estavam em poder de Conselheiros(as) e da PGFN.

4.2 - Recursos sorteados para relator(a):

Recurso 13257 - 02/09 - Recorrente: CVM. Recorridos: Um Investimentos S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (ex-Umuarama S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários) e Domênico Vommario. Relator: Francisco Satiro de Souza Junior.

Recurso 13294 - 0901443972 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Erhagar Participações e Investimentos Ltda. Relator: Bruno Meyerhof Salama.

Recurso 13295 - 0901453253 - Recorrente: Antônio da Rocha Campos Neto. Recorrido: Bacen. Relator: Arnaldo Penteadado Laudísio.

Recurso 13319 - 0901454955 - Recorrente: Bacen. Recorrido: Rami Naum Goldfajn. Relator: José Alexandre Buaiç Neto.

Recurso 13709 - 1101522796 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Beatriz Ryfer. Relator: Nelson Alves de Aguiar Júnior.

Recurso 13712 - 1201544183 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Crown Brasil Holding Ltda. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 13743 - 1201541390 - Recorrente: Bacen. Recorridos: A. PE. Administração e Participações Ltda. e Marcia Angélica Pessoa. Relator: Nelson Alves de Aguiar Júnior.

Recurso 13765 - 1201558216 - Recorrente: Bacen. Recorridas: Chase Manhattan Holdings Ltda. e Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados. Relator: Arnaldo Penteadado Laudísio.

Recurso 13766 - 1201561483 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Siriki Participações Ltda. Relator: Francisco Satiro de Souza Junior.

Recurso 13810 - 1201570654 - Recorrente: Bacen. Recorrido: Felipe Sverner. Relator: José Alexandre Buaiç Neto.

Recurso 13817 - 0901460069 - Recorrente: Bacen. Recorrido: Philippe Joseph Pommez. Relator: Bruno Meyerhof Salama.

Recurso 13818 - 1201570459 - Recorrente: Bacen. Recorrida: TWW do Brasil S.A. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

4.3 - Recursos sorteados para mesmo relator por tratar-se de assunto de mesma natureza, e com pedido de diligência feito pela Procuradoria da Fazenda Nacional/CAF, conforme art. 13, § 6º, do Regimento Interno.

Recurso 13308 - 0901461874 - Recorrentes: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde do Vale das Antas Ltda. - Unicred Vale das Antas, Andréa Moura Gomes, Antônio Carlos Ventura da Silva, Celso Luiz Paludo, Délcio Luiz Dal Prá, Edson Coltro, Édio Fontana, Júlio Romeu Ferreira, Marco Antônio Oyarzabal Dala Riva, Miguel Ângelo Tomasetto, Odoli Lopes de Barros, Olcimar Luís Pelle, Paulo Hüffner e Selvino Coltro. Relator: Marcos Martins Davidovich.

Recurso 13523 - 1101504409 - Recorrentes: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde do Vale das Antas Ltda. - Unicred Vale das Antas, Andréa Moura Gomes, Antonio Carlos Ventura da Silva, Celso Luiz Paludo, Délcio Luiz Dal Prá, Édio Fontana, Ênio Luís Massolini, Enio Zortéa, Júlio Romeu Ferreira, Miguel Ângelo Tomasetto, Odoli Lopes de Barros, Paulo Hüffner e Selvino Coltro. Relator: Marcos Martins Davidovich.

5 - Julgamento - Foi realizado o julgamento dos seguintes recursos constantes da Pauta de início mencionada, nestes termos:

5.1 - Recurso(s):

Recurso 5071 - 0001022750 - I - Recursos voluntários: Afonso Celso Santos Pantoja, Dorian Riker Teles de Menezes, Raimundo Everardo Rodrigues e Roberto de Pádua Macieira - Recursos não conhecidos (intempestividade). Recorrido: Bacen - II - Recurso de ofício: Antonio Luiz Coimbra Pereira, Carlos Nayro de Azevedo Coelho, Cleon Nascimento Lima Furtado, Clovis de Jesus Savalla Correa Carvalho, Francisco de Assis Souza, Geraldo Conceição Coura, José de Jesus do Rosário Azzolini, Marcelino Freitas de Carvalho, Oswaldo dos Santos Jacintho, Pedro Novais Lima, Raimundo Jurive Pereira de Macêdo, Sérgio Pinheiro Rodrigues e Silvino Ezon Pinto Ferraz - Recurso improvido - Arquivamento confirmado. Assunto: Realização de operações sem observância dos princípios de seletividade, garantia e liquidez - Admissão de garantias sem laudos de avaliação - Não atualização de laudos de avaliação em períodos

adequados - Realização de operações com clientes com restrições cadastrais ou sem formalização de contrato - Ausência de providências judiciais ou demora em sua adoção.

Recurso 6066 - 0001017614 - I - Recorrentes: Antônio Carlos Benetti, Lenir Messias de Almeida e Mary Helena Allegretti. Recorrido: Bacen - II - Recorrente: Bacen. Recorridos: Getúlio Fernandes Pereira, Gilberto Riscinho Bastos, Janary Carvão Nunes, José Carlos Mendes Jaccoud, José Edson dos Santos Sarges, José Roberto Galvão, Lenir Messias de Almeida (tido por interposto), Maria Dores Batista de Araújo, Oderlei Barbosa Brito, Osvaldo Ferreira da Silva, Raimundo Brito de Almeida e Sérgio José Menezes de Oliveira. Declaração de ocorrência de prescrição ordinária - Arquivamento. Assunto: Prática reiterada de atos de liberalidade e de má gestão relativos a operações de crédito (realização de operações sem observância dos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos).

Recurso 10376 - 0301203153 - Recorrente: APMM Exportadora de Manufaturados Ltda. - Declaração de ocorrência de prescrição antes do ingresso do processo na esfera de segundo grau - Arquivamento. Recorrido: Bacen. Assunto: Câmbio - Declaração de informações falsas.

Recurso 11147 - SP-2005-0128 - Recursos voluntários: Ariza Borenstein Intermediações e Serviços Ltda., HGRC Assessoria, Consultoria e Participações S/C Ltda., Timing - Assessoria e Participações S/C Ltda., Andre Luiz Pereira, Ari Teixeira de Oliveira Ariza e Hélio Gonzalez Rodrigues - Declaração de ocorrência de prescrição ordinária - Arquivamento; São Paulo Corretora de Valores Ltda. - em Falência e Jorge Ribeiro dos Santos - Recursos não conhecidos (intempestividade). Recorrida: CVM - II - Recurso de ofício: Odete da Conceição Domingues Machado Pereira e Renata Jandira Pereira Ciminio Rodrigues - Declaração de ocorrência de prescrição ordinária - Arquivamento confirmado. Assunto: Mercado de valores mobiliários - Exercício de atividade de agente autônomo de investimentos e de intermediação sem prévia autorização da entidade supervisora - Contratação irregular de empresas não integrantes do sistema de distribuição e não credenciadas a exercer atividade de intermediação ou de captação de clientes.

Recurso 11441 - 0201174556 - I - Recursos voluntários: Luiz Fernando Perdigão de Oliveira - Declaração de ocorrência de prescrição ordinária - Arquivamento; Nelson Gomide Neto - Recurso improvido - Inabilitação, por 3 (três) anos, para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência de instituições na área de fiscalização do Banco Central do Brasil. Base legal da(s) penalidade(s): Lei 4.595/64, art. 44, § 4º. Recorrido: Bacen - II - Recurso de ofício: Marco Polo Marques Cordeiro - Recurso improvido - Arquivamento confirmado. Assunto: Renovação contumaz de operações de crédito com incorporação de juros e encargos de transações anteriores - Realização ou renovação de operações com clientes em situação econômico-financeira notoriamente desfavorável e concessão de aumento de limite de crédito a tais mutuários - Não observância dos princípios de garantia e liquidez.

Recurso 12582 - 0701378297 - Recorrente: Vitrotec Vidros de Segurança Ltda. - Recurso improvido - Multa pecuniária no valor equivalente a US\$ 1.961.024,86 (um milhão e novecentos e sessenta e um mil e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos e oitenta e seis centavos). Base legal da(s) penalidade(s): Lei 4.131/62, art. 23, §3º. Recorrido: Bacen. Relator: Marcos Martins Davidovich. Assunto: Câmbio - Declaração de informações falsas.

Recurso 13079-CS - 0801420584 - Recorrente: Cooper Master Administrações de Bens Móveis e Imóveis Ltda. - Recurso improvido - Multa pecuniária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Base legal da(s) penalidade(s): Lei 4.595/64, art. 44, § 2º. Recorrido: Bacen. Assunto: Prática de atividades próprias de administradoras de consórcio sem prévia autorização da entidade supervisora - Aquisição de bens por meio de sociedades em conta de participação.

Recurso 13097 - RJ-2009-2172 - Recorrentes: Bog's Participações Ltda. e Edson Ziolkowski - Recursos improvidos - Multa pecuniária individual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Base legal da(s) penalidade(s): Lei 6.385/76, art.11, inc. II. Recorrida: CVM. Assunto: Mercado de valores mobiliários - Ausência de comunicação de alienação de participação acionária relevante - Negociação de papéis de companhia no período de 15 dias antecedentes à divulgação de Informações Trimestrais (ITR) e anuais (DFP).

Recurso 13145 - RJ-2009-1930 - Recorrentes: Ana Maria Cavalcanti Neves, Eduardo Ibelli de Andrade e Roberto Bartijotto - Recursos improvidos - Multa pecuniária individual no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Antônio Júlio de Almeida Duarte dos Santos e Caetano Antônio de Andrade - Recursos improvidos - Multas pecuniárias individuais (duas) nos valores de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada recorrente; Eduard Ishakewitsch - Recursos improvidos - Multas pecuniárias (duas) no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Base legal da(s) penalidade(s): Lei 6.385/76, art.11, inc. II. Recorrida: CVM. Assunto: Mercado de valores mobiliários - Falta de envio de informações periódicas e eventuais à entidade supervisora - Não elaboração tempestiva de demonstrações financeiras obrigatórias - Ausência de convocação e de realização, no prazo legal, de assembleias gerais ordinárias.

Recursos 13180 - 23/00 - Recorrente: CVM. Recorridos: Agropastoril RICC Ltda., Blank Sys Consultoria e Sistemas Ltda., Clicktrade Empreendimentos e Participações Ltda. (ex-Agente Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), Clube de Investimento Aroeira, Clube de Investimentos FHS, Coin - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (ex-RMC S/A Sociedade Corretora), Colheita Participações Ltda. (ex-Sheck Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), Easynvest - Título Corretora de Valores S/A (ex-Título S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários), EGEMP